



Sistema GESCON de prestação de contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

27/12/2019

Exercício: 2020

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

PLANO DE TRABALHO

01 - Conta Corrente	02 - Banco	03 - Agência	04 - Praça de Pagamento	05 - UF
---------------------	------------	--------------	-------------------------	---------

06 - Nome do Projeto CRIANÇA FELIZ	07 - Período de Vigência 01/01/2020 31/12/2020
---------------------------------------	---

08 - Dados da Assistente Social Responsável pelo Projeto (projetos do FMAS)

Nome Camila Fabiano Rangel	Registro CRESS 59728	Funcional N°
-------------------------------	-------------------------	--------------

09 - Dados do Responsável pelo Projeto (projetos do FUMDECA)

Nome	Registro Orgão de Classe	Funcional N°
------	--------------------------	--------------

10 - Objeto

Serviço complementar as ações do PAIF, através de visitas domiciliares, visando o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças desde o período de gestação com apoio à família até a primeira infância. Segundo o MDS – Ministério do Desenvolvimento Social, pesquisas apontam que, ao receber os cuidados necessários nesta fase da vida, as crianças chegam à escola mais preparadas para aprender e têm acesso a melhores oportunidades no futuro, tornando-se adultos menos violentos e com mais chances de vencer a pobreza.

11 - Localização e Abrangência

131
400

132
you**CESAC**

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

JUSTIFICATIVA - META GERAL - PÚBLICO ALVO

A família é considerada como uma das instituições mais antigas na história da humanidade, "A Família" é um dos pilares de sustentação da sociedade. É no núcleo familiar que a criança vai aprender a conviver e interagir com as demais pessoas. Esse processo de educação e formação permite que os filhos cresçam em segurança, os tornando aptos ao convívio social, que é através desta, que se dá o desenvolvimento e amadurecimento, considerando a formação e constituição do indivíduo, preparando-o para a vida adulta, onde aprendem a enfrentar desafios e a assumir responsabilidades.

A família deve assegurar a sobrevivência dos filhos, o seu crescimento saudável e sua socialização dentro dos comportamentos básicos de comunicação. Deve acarinhá-los e estimular as crianças no sentido de transformá-las em seres humanos com capacidade para se relacionar competentemente com o seu meio físico e social, assim como para responder as exigências necessárias à sua adaptação ao mundo.

A verdadeira educação nos valores transmite-se, passando dos pais para os seus filhos, desde o dia do nascimento até o final da vida e é essa influência que os sistemas familiares tem sobre o desenvolvimento e comportamento das crianças e jovens na sociedade.

É notório que nos últimos tempos uma das mudanças mais significativas se constata na maneira como a família atualmente se encontra organizada. Os novos contextos familiares produzem às vezes, insegurança, por romper com um paradigma de família no qual o pai exercia o papel do chefe, responsável pela sobrevivência dos filhos; a mãe, de cuidadora dos filhos e do ambiente da casa. Essas questões inevitavelmente exigiram a revisão e reconstrução de papéis e da conjuntura familiar, pois atualmente existem famílias dentro das famílias, com separações, novos casamentos, entre outras. O sistema familiar é um sistema aberto e dinâmico, que muda com o passar do tempo (modificações ao nível do número de membros e até mesmo no processo de desenvolvimento).

É junto à família que é assimilado desde a primeira infância, o conjunto de habilidades mentais e cerebrais tão necessárias à aquisição de conhecimentos sobre o mundo e o meio em que vivemos. Esse conjunto é formado por várias habilidades tais como: linguagem, memória, atenção, criatividade, pensamento, raciocínio, abstração, criatividade e a capacidade de resolução de diversos problemas.

Cada membro do sistema familiar passa por uma série de papéis, de acordo com a idade, sexo e Inter-relações, dentro e fora da família.

O mesossistema engloba relações entre microssistema, como o lar, a escola, a vizinhança, a creche, o posto de saúde entre outros, e que favorecem o desenvolvimento da criança.

No entanto, são nos primeiros anos de vida em que ocorrem o maior aporte de conhecimentos e/ou informações. Sendo que o desenvolvimento e aprendizagem estão interligados e inexistem separadamente. É através do convívio familiar que a criança vai aprender e desenvolver todas as aptidões necessárias para a vida adulta.

Nos termos da Lei nº 13.257/2016, considera-se a primeira infância o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os setenta e dois meses de vida, que são marcados por intensos processos de desenvolvimento. Segundo especialistas, as crianças nesta fase precisam de oportunidades e estímulos, para que possam desenvolver cada uma de suas aptidões. As experiências das crianças nos seus primeiros anos de vida dão fundamento ao processo subsequente e cada fase do desenvolvimento depende da anterior, para que funções mais complexas possam ser desenvolvidas e realizadas, numa sequência de aquisições de novas habilidades e capacidades. A família é a principal mediadora da relação da criança com o mundo e a principal facilitadora dos processos de desenvolvimento.

A legislação estabelece para o Estado brasileiro a obrigação de promover o desenvolvimento na primeira infância a partir de uma perspectiva integral, consagrados nos marcos do ECA, está na lei: o Estatuto da Criança e do Adolescente diz que a família, com o apoio da comunidade e do governo, deve criar, educar, proteger as crianças e garantir o seu desenvolvimento. Além disso, a legislação reforça o papel da família no exercício da função de cuidado, proteção e educação das mesmas na primeira infância.

Estabelece de forma expressa o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância e ainda que o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação.

O artigo 2º, da Lei 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que dispõe sobre a formulação e implementação das políticas públicas voltadas para esse público (primeira infância) e nos marcos do Estatuto da criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), a proteção integral compreende a oferta de diversas políticas que garantam os direitos de crianças e adolescentes, nos quais as crianças na primeira infância são incluídas. Essas políticas são efetivadas a partir de diferentes equipamentos da rede de proteção social, existentes nos territórios, nos campos da assistência social, saúde, cultura, educação, justiça e direitos humanos, entre outras.

Essas políticas efetivadas são indispensáveis para assegurar a sobrevivência e a proteção integral das crianças e dos jovens que necessitam de referências para que, através das experiências vividas, possam estruturar as relações que estabelecerão com a sociedade que vive momentos de mudanças extremamente significativas nos diferentes

133
Mou

Sistema GESCON de Prestação de Contas

27/12/2019



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

JUSTIFICATIVA - META GERAL - PÚBLICO ALVO

ciclo da vida, considerando a individualidade de cada uma (família). A política vai garantir o atendimento dos seus direitos de forma personalizada, e essa expectativa é de que a ação voltada para as crianças na primeira infância signifique uma redução da desigualdade entre jovens e adultos no futuro.

A demanda feita à família fala da necessidade de um novo padrão de relações, de uma nova afetividade, de um novo sentido de solidariedade. Amor, afeto e carinho são os quesitos indispensáveis aos pais e cuidadores, cuja responsabilidade inclui a acolhida de orientações para estimularem seus filhos.

A família prosseguirá no exercício da sua função, dividindo a tarefa de socialização entre seus membros, com o apoio necessário de outras políticas, como o Programa Criança Feliz, fundamental para apoiar as famílias. O mesmo possibilitará uma atuação presencial no desenvolvimento das competências e habilidades dos primeiros anos de vida, considerando o ambiente familiar, as necessidades e potencialidades das famílias, viabilizando acessos através da articulação da intersetoridade, a fim de oportunizar a construção de contextos favorecedores do desenvolvimento, do convívio, do usufruto de direitos e da garantia da proteção social.

META GERAL

700, sendo: crianças de 0 a 3 anos e gestantes ambas beneficiárias do Programa Bolsa Família; crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e crianças em serviço de acolhimento de 0 a 6 anos de idade.

134
4/11/19



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Contribuir para a potencialização das competências da família para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando seu contexto de vida e o território, em complementariedade às ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – desenvolvido nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, de forma articulada às ações da rede socioassistencial e das demais políticas públicas (saúde, educação, cultura, entre outras).

Objetivos 1	Atividade 1	Resultados/Metas 1	Ferramentas 1
Contribuir para a promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.	Visitas domiciliares recorrentes para suporte, orientação e escuta qualificada sobre demandas relacionadas à primeira infância entre outras, provenientes do núcleo familiar. Realização de atividades que promovem o desenvolvimento e instrumentalizam os responsáveis na interação com a criança.	Vínculos familiares fortalecidos em 90% dos beneficiários.	Visitas periódicas nas famílias atendidas pelas supervisoras; Relatórios Consubstanciados; Leitura dos instrumentais utilizados pelas orientadoras diariamente; Supervisão uma vez por semana com todas as orientadoras; Discussão de casos; Busca constante de orientações e informações das orientadoras para com as supervisoras para cessar dúvidas.

Objetivos 2	Atividade 2	Resultados/Metas 2	Ferramentas 2
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.	Visitas Domiciliares mensais para fornecer orientações e escuta qualificadas das demandas trazidas pelas gestantes. Trabalho da construção inicial do vínculo mãe-bebê e direcionamento para serviços prestados por ONG's e equipamentos relacionados na cidade. Reflexão e orientação sobre rejeição e aborto, reforçamento da realização do pré-natal de cuidados com a saúde física e psíquica da mulher. Atividades para promover consciência, aceitação, planejamento e envolvimento em relação ao bebê e questões próprias da mulher.	Aquisição de novas habilidades e conhecimentos em 90% das famílias.	Visitas periódicas nas famílias atendidas pelas supervisoras; Relatórios Consubstanciados; Leitura dos instrumentais utilizados pelas orientadoras diariamente; Supervisão uma vez por semana com todas as orientadoras; Discussão de casos.



Sistema GESCON de prestação de contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

135
4/2011

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos 2	Atividade 2	Resultados/Metas 2	Ferramentas 2
	Fortalecimento emocional da mulher em relação ao período gestacional e suas transformações, além de potencializar a mesma em relação ao seu novo papel social (de mãe), ressignificação da gestação em situações de rejeição e conflito, aprimoramento dos cuidados em relação à própria saúde e do bebê. Maior envolvimento com o pré-natal e orientações recebidas. Amenização das angústias do período gestacional, melhora da compreensão sobre as mudanças e sentimentos presentes neste momento.		

Objetivos 3	Atividade 3	Resultados/Metas 3	Ferramentas 3
Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária até seis anos de idade.	Visitas domiciliares para orientações, escuta qualificada e esclarecimento de dúvidas, percepções equivocadas e manejo adequado sobre os cuidados dispensados à criança (comportamento, higiene, alimentação, interação, limites, afeto, organização do ambiente e da rotina), contato com equipamentos intersetoriais - zoonoses, para realização de visita de orientação. Conscientização sobre o manejo dos cuidados relacionados à criança e ao ambiente em que ela e sua família se encontra, aprimoramento da percepção/leitura sobre as reações apresentadas	Prevenção de situações de negligência e violência contra a criança em 85%.	Visitas periódicas nas famílias atendidas pelas supervisoras; Relatórios Consubstanciados; Leitura dos instrumentais utilizados pelas orientadoras diariamente; Supervisão uma vez por semana com todas as orientadoras; Discussão de casos.

136
Mou

Sistema GESCON de prestação de contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE



CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos 3	Atividade 3	Resultados/Metas 3	Ferramentas 3
	pelas crianças em diferentes situações, o que favorece respostas mais adequadas por parte dos adultos. Fortalecimento do papel parental na execução de suas responsabilidades frente às resistências infantis.		

Objetivos 4	Atividade 4	Resultados/Metas 4	Ferramentas 4
Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitam.	<p>Visitas domiciliares frequentes, contato com equipamentos da saúde para reforçamento da atenção sobre questões percebidas pelas visitadoras (amamentação, refluxo, uso de leite inadequado, cuidados com assadura, etc), orientação para busca de atendimentos especializados quando necessário.</p> <p>Maior interesse e procura pelos serviços oferecidos na rede pública, aprimoramento da atenção sobre a responsabilidade em relação aos cuidados com a criança, aquisição de novos conhecimentos sobre diversos tipos de cuidados oferecidos na primeira infância e conscientização da importância de receber e seguir as orientações profissionais, evitando automedicação.</p>	Gestantes e crianças inseridas na rede de serviços públicos, mediante articulação com os mesmos.	<p>Visitas periódicas nas famílias atendidas pelas supervisoras;</p> <p>Relatórios Consubstanciados;</p> <p>Leitura dos instrumentais utilizados pelas orientadoras diariamente;</p> <p>Supervisão uma vez por semana com todas as orientadoras;</p> <p>Discussão de casos.</p>

Objetivos 5	Atividade 5	Resultados/Metas 5	Ferramentas 5
Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes na primeira infância e suas famílias.	Participação em Ações Comunitárias dentro dos territórios para divulgação do programa, demonstração de atividades com materiais	Relações familiares fortalecidas em 85% dos beneficiários.	<p>Visitas periódicas nas famílias atendidas pelas supervisoras;</p> <p>Relatórios Consubstanciados;</p> <p>Leitura dos instrumentais</p>

137
MOM

Sistema GESCON de prestação de contas



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos 5	Atividade 5	Resultados/Metas 5	Ferramentas 5
	<p>recicláveis, interação com as crianças e suas famílias e orientação sobre a primeira infância. Participação em reunião de gestantes para apresentar o trabalho e dialogar com as participantes sobre o período gestacional e questões relacionadas à primeira infância.</p> <p>Fortalecimento da rede intersectorial de serviços públicos, entrelaçando os serviços e o público atendido, o que favorece a integralidade da atenção prestada aos beneficiários, promovendo maior familiarização e aproximação dos indivíduos com os serviços e vice-versa.</p>		<p>utilizados pelas orientadoras diariamente; Supervisão uma vez por semana com todas as orientadoras; Discussão de casos.</p>



CRONOGRAMA

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registro das informações levantadas nas visitas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Consultar e Recorrer ao Supervisor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Identificação e levantamentos de demandas e situações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento das Visitas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos individual e ou compartilhado, estimulando o engajamento dos pais, crianças entre outros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Auxílio à integração e ou inclusão aos pontos da Rede de Atenção à Saúde e demais equipamentos do território como: creches, escolas, Cras, saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Identificar famílias mais específicas e mais vulneráveis que deverão ser objeto de estratégias diferenciadas de cuidado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acionar as redes para os devidos encaminhamentos das demandas levantadas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das ações para viabilizar, qualificar e garantir as atenções contempladas pelo Programa;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação Intersetorial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mobilizar os recursos da rede e da comunidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Levar situações complexas levantadas pelos visitantes e outras questões operacionais para debate no grupo Técnico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação				X						X		
Reuniões com todos os envolvidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientações e Orientações Diversas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

139
Mou

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail: administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

METODOLOGIA

Os públicos atendidos serão:

- Gestantes, crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Segundo dados do Cadastro Único atualizada em Julho/2017, a demanda para o Programa Criança Feliz em Piracicaba é de:

- 364 gestantes;
 - 2.892 crianças de 0 a 3 anos (Agosto 2019)
 - 2.669 famílias com crianças de 0 a 3 anos (Agosto 2019)
 - 84 crianças de 0 a 6 anos – beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada)
- O Horário de funcionamento será de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:00 Hrs e das 13:00 às 17:00 Hrs

Para execução do Programa, deverão compor as equipes responsáveis pelas ações de acordo com a meta física (700 usuários) da seguinte forma: 01 visitador para cada trinta beneficiários do PCF e 01 supervisor para até quinze visitantes.

Para a limpeza e manutenção de higiene dos ambientes, será contratado um auxiliar de serviços gerais, o qual proporcionará o asseio e saneamento dos locais da instituição, bem como os espaços utilizados pela equipe do programa. Para auxiliar nas tarefas envolvidas na organização e controle de recursos humanos, será contratado um Auxiliar de RH, para atender as novas demandas de colaboradores.

O Cras é uma unidade pública estatal da política de Assistência Social, ele representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenhando papel central no território onde se localiza. Dentro às funções importantes desempenhadas, contribuirá na gestão das ações do Programa Criança Feliz no SUAS

As famílias serão acompanhadas por profissionais capacitados que farão as visitas periódicas para estimular o desenvolvimento infantil, com ênfase nos primeiros mil dias de vida da criança. Nos municípios, o programa estará ligado ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Os Cras e a Smads serão os principais parceiros e indicarão a demanda das famílias referenciadas nos variados territórios do município, para a realização das visitas domiciliares.

Esse programa representa possibilidade concreta de se avançar a partir do patamar de integração entre serviços e benefícios já alcançados no Brasil, como aproximação da Assistência Social às famílias com crianças deficientes, beneficiárias do BPC e apoiá-las nos primeiros anos de vida; aprimorar as atenções para gestantes do PBF que não estão com Pré natal em dia, adolescentes gestantes ou que apresentem risco na gravidez e para as crianças até três anos do PBF que não estão com vacinação em dia, sem acompanhamento nutricional (peso e altura) ou com situações nutricionais que demandem atendimento; aprimorar a identificação de motivos que dificultam o acesso das crianças, gestantes e adolescentes aos serviços de saúde e de educação; e também no fortalecimento das rotinas para encaminhamento para inclusão no Cadastro Único ou atualização cadastral, inclusive das crianças recém nascidas.

Todas as famílias visitadas e acompanhadas serão referenciadas nos Cras, onde será articulado a oferta com os demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, visando a atenção à integralidade das demandas das famílias identificadas por meio das visitas domiciliares.

Destaca-se sua articulação com o PAIF, com inclusões das famílias com gestantes e crianças na primeira infância em atividades do Serviço, com destaque para as oficinas que tenham como objetivo potencializar a capacidade protetiva, na perspectiva dos direitos, relacional, do acesso a informações e da ampliação de acesso a suportes e apoio das diversas políticas públicas para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento infantil.

As ações do Programa Criança Feliz Infância Melhor serão desenvolvidas de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação Inter setorial, com objetivo de assegurar convergência e complementariedade. Essas ações abrange iniciativas voltadas à qualificação do atendimento a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias nos serviços de Proteção Social Básica e Especial, com destaque para: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço Especializado em Abordagem Social, fortalecendo a intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial Assistência Social, Saúde e Educação, e o sistema de Justiça e de garantia de Direitos.

As ações serão voltadas a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância e a proteção da criança e devem estar associadas ao apoio a família desde o período da gestação, contar com esforços Intersetoriais convergentes, considerando a realidade dos territórios.

Deverá articular a oferta com os demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, visando a atenção à integralidade as demandas das famílias

A gestação e a chegada da criança impactam na dinâmica familiar, nos relacionamentos familiares, na relação entre família e o contexto comunitário social e nos projetos de vida pessoal e familiar dentro das situações vivenciadas desde a gestação.

As visitas domiciliares serão realizadas pelo visitador social. Ele será o profissional responsável por planejar e realizar a visita às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor sempre que necessário. Ele deverá observar os protocolos das visitas, fazer os devidos registros das informações acerca das atividades planejadas e desenvolvidas, consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Identificar as situações e discutir com o supervisor, as demandas e dificuldades que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação na complementariedade, como: educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social. O supervisor será uma figura de apoio ao visitador, apoiando o trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas e com o intermédio do Cras planejará ações necessárias, articulando e encaminhando para a rede, viabilizando e mobilizando os recursos existentes na rede de atendimento, por meio de ações conjuntas de caráter proativo, preventivo e protetivo para a defesa e a promoção de seus direitos, promovendo atenções qualificadas, que apoiem, auxiliem e resguardem os sujeitos e suas famílias, como por exemplo: viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/CRAB; articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no grupo técnico e todas essas atribuições, visando melhoria da atenção as famílias

A integração entre as visitas e a rede Inter setorial é uma sustentação necessária, tendo em vista que poderá identificar demandas das famílias para além daquelas que possam ser atendidas pelos SUAS, pois as famílias circulam por diferentes equipamentos da rede nos territórios. Assim a intersetorialidade desse programa abrange as políticas de assistência social, saúde, cultura, educação e justiça, dentre outras. A rede proporciona estratégias para ações qualificando a atenção para o apoio a família e garantia de acessos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o estímulo ao desenvolvimento integral das crianças e a construção de territórios e contextos mais favorecedores do desenvolvimento infantil. A intersetorialidade pode potencializar a proteção



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail: administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

METODOLOGIA

de crianças e famílias e contribuir para a redução da ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais, a que estão expostos, ocupando lugar central na operacionalização e efetivação do programa

O supervisor deverá apoiar o trabalho do visitador social, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas além de: Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/CRAB, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para a inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Levantar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias.

Para garantir a qualidade na execução das ações, a família será informada acerca dos objetivos do programa e das ações que serão desenvolvidas dentro do ambiente familiar. Será assegurado todas as informações cabíveis, quanto: a periodicidade das visitas, da importância da adesão da família em participar efetivamente das ações, do desligamento sem prejuízo dos recebimentos dos benefícios, entre outros.

Será reforçado que tanto as crianças e seus familiares, serão protagonistas do processo, em todas as etapas de desenvolvimento. As visitas serão baseadas na valorização das famílias, principalmente na postura ética, de respeito à dignidade, diversidade e a não discriminação.

Será considerado o contexto familiar (crenças, valores, hábitos), as necessidades e potencialidades das famílias, além de possibilitar suportes e acessos para fortalecer sua função protetiva e o enfrentamento de vulnerabilidades em conformidade ao plano de acompanhamento familiar e do desenvolvimento integral infantil

A finalidade das visitas não é ensinar as famílias a cuidarem de suas crianças, e sim orientá-las em relação à estimulação e necessidades específicas singulares de acordo com a faixa etária em questão, no sentido de privilegiar as famílias, com um apoio a mais entre tantos outros serviços e olhares que são oportunizados.

O visitador social será o responsável direto por apoiar as famílias para o fortalecimento de suas competências no cuidado as crianças. Ele deverá construir uma relação dialógica com as famílias, reconhecer o que emerge de seu cotidiano, se posicionar como um facilitador na construção de conhecimentos e motivar para que essas famílias sejam protagonistas de seu próprio desenvolvimento e estar sempre revelando o objetivo de sua presença, alinhando expectativas e motivações, se fortalecendo a cada encontro na medida em que a família elabora suas aprendizagens e apresenta novas interpretações de sua própria realidade.

A periodicidade das visitas se dará de forma semanal para as crianças de 0 a 3 anos com ou sem deficiência, semanal ou quinzenal para as crianças de 3 a 6 anos com deficiência e mensal para gestantes.

Qualquer indivíduo dentro dos critérios de idade e possuidor do número de identificação social (NIS), poderá ser atendido pelo Programa. As visitas domiciliares terão duração de 50 minutos, podendo ser flexibilizadas conforme a necessidade de cada núcleo ou situação pontual.

Todas as visitas serão preparadas e registradas anteriormente no Plano de Visita e posteriormente realizado o lançamento na plataforma virtual do MDS para o retorno do recurso.

O visitador social irá: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação como: educação, cultura, justiça, saúde ou assistência Social).

O Supervisor do programa terá como objetivo operacionalizar as ações do Programa Criança Feliz, por meio da organização das atividades das suas instâncias decisórias e técnicas, da articulação entre os parceiros das políticas setoriais locais e da disseminação das decisões e encaminhamentos realizados nessas esferas.

As reuniões com o Comitê Gestor devem acontecer mensalmente, representantes de diversas secretarias, organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior poderão participar, a fim de potencializar a troca entre os serviços facilitando a discussão intersetorial sobre demandas que precisem ser solucionadas em conjunto, a demanda de uma criança está ligada a diversas outras referentes a seus cuidadores.

Para que o Programa possa ser executado é necessário que os profissionais contratados passem pelas capacitações oferecidas pelo Ministério da Cidadania, sendo duas até o momento: Guia para a Visita Domiciliar e Manual de Orientações às Famílias. Os supervisores municipais serão capacitados pela equipe estadual, estes, replicando-a para a equipe de visitadores municipais.

É um fator importante para que o trabalho seja efetivo e produza bons resultados, o profissional necessita ser enriquecido de novos conteúdos de modo abrangente, assim cada vez mais apuram o olhar e a escuta em relação às demandas familiares. A continuidade deste trabalho se dará durante as supervisões semanais, onde os supervisores procuram trazer novas informações ao mesmo tempo em que discutem, pensam, elaboram e trocam informações sobre as vivências do cotidiano de trabalho de cada profissional.

Com relação aos materiais solicitados no plano de trabalho, serão utilizados para execução das atividades como:

As Camisetas e os crachás serão utilizados pelos visitadores para padronização e servirão como identificação na visualização do Programa Criança Feliz, a qual sinalizará para as famílias, os profissionais referenciados ao Programa. Os bonés ou viseiras e protetor solar, serão oferecidos para proteção pessoal (sol).

Os materiais de escritório, didático e pedagógico, higiene e limpeza e de informática, serão utilizados nas atividades propostas, bem como na organização.

Os gêneros alimentícios serão utilizados nas reuniões e confraternizações de equipe e atividades diferenciadas com o público atendido. Os vales transportes serão utilizados para as visitas.

Das Visitas domiciliares: (Atribuições do visitador)

Disponibilizar às famílias informações e orientações sobre as alternativas locais existentes, para o usufruto de direitos;

Observar os protocolos das visitas;

Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;

Identificar e levantar demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência

social;

Garantir uma postura ética nas ações presenciais, bem como na devolutiva às famílias;

Planejamento das Visitas;

Promover atendimentos individual e ou compartilhados, estimulando o engajamento dos pais, crianças e cuidadores na atenção integral a essas

crianças;



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail: administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

METODOLOGIA

Auxílio à integração e ou inclusão aos pontos da Rede de Atenção à Saúde e demais equipamentos do território como: creches, escolas, Cras, saúde, fortalecendo a construção e rede de cuidado no tema proposto;

Identificar famílias mais específicas e mais vulneráveis que deverão ser objeto de estratégias diferenciadas de cuidado;

Orientações diversas (Cadastro Único, Programas de Transferência de Renda entre outros);

Fortalecer os vínculos, melhorar a qualidade do cuidado;

Ampliar o acesso a direitos;

Estimular a autonomia e a participação social das famílias.

Registro das informações levantadas nas visitas.

Dos Acompanhamentos das Visitas: (Atribuições do Supervisor)

Acionar as redes para os devidos; encaminhamentos das demandas levantadas;

Acompanhamento das ações para viabilizar, qualificar e garantir as atenções contempladas pelo Programa;

Garantir a articulação Inter setorial, assegurando a complementariedade;

Apoiar o trabalho das visitas;

Orientar e estimular reflexões conjuntas acerca das demandas levantadas;

Articular com os Cras/CRAB atividades em grupos com as famílias visitadas;

Encaminhamentos para inclusão das famílias nos Programas de transferência de Renda;

Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes;

Levar situações complexas levantadas pelos visitantes e outras questões operacionais para debate no grupo Técnico.



Sistema GESCON de prestação de contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00 - Projeto: CRIANÇA FELIZ

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

27/12/2019

Pagina: 1/2

17 - Planejamento Financeiro

Janeiro a Junho de 2020

17.1 - Memória de Calculo

17.1.a - Recursos Humanos

Descrição	Qtde	Carga Horária	Nº Meses	Salário Base	Salário Sobreaviso	Valor % Prêmio	Valor Insalub.	Valor Adic. Noturno	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Semestral
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40	6	1.512,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512,99	0,00	0,00	9.077,94
AUX. RECURSOS HUMANOS	1	40	6	1.512,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512,99	0,00	0,00	9.077,94
AUXILIAR DE LIMPEZA 40 HS	1	40	6	1.388,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388,95	0,00	0,00	8.333,70
SUPERVISORA TECNICA	2	40	6	2.825,55	0,00	0,00	0,00	0,00	5.651,10	0,00	0,00	33.906,60
VISITADOR (A)	23	40	6	1.521,45	0,00	0,00	0,00	0,00	34.993,35	0,00	0,00	209.960,10
Sub - Total J1	28			8.761,93	0,00	0,00	0,00	0,00	45.059,38	0,00	0,00	270.356,28

17.1.b - Encargos Sociais

Janeiro a Junho de 2020

Descrição	Qtde	FGTS	PIS	Verba Resc.	Abono Pecun.	Valor Cota Patronal	Saúde Ocupac.	Seguro de Vida	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transp.	Auxilio Creche	Plano Saúde	Valor Semestral
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	726,24	90,78	0,00	0,00	0,00	42,00	60,00	907,02	2.807,64	748,92	0,00	0,00	5.382,60
AUX. RECURSOS HUMANOS	1	726,24	90,78	0,00	0,00	0,00	42,00	60,00	907,02	2.807,64	748,92	0,00	0,00	5.382,60
AUXILIAR DE LIMPEZA 40 HS	1	666,70	83,34	0,00	0,00	0,00	42,00	60,00	907,02	2.807,64	793,56	0,00	0,00	5.360,26
SUPERVISORA TECNICA	2	2.712,53	339,07	0,00	0,00	0,00	84,00	120,00	1.814,04	5.615,28	552,78	0,00	0,00	11.237,70
VISITADOR (A)	23	16.796,81	2.099,60	0,00	0,00	0,00	966,00	1.380,00	20.861,46	64.575,72	17.155,20	0,00	0,00	123.834,79
Sub - Total J2	28	21.628,52	2.703,57	0,00	0,00	0,00	1.176,00	1.680,00	25.396,56	78.613,92	19.999,38	0,00	0,00	151.197,95

142
2020



Sistema GESCON de prestação de contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00 - Projeto: CRIANÇA FELIZ

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

27/12/2019

Página: 2/2

17 - Planejamento Financeiro

Julho a Dezembro de 2020

17.1 - Memória de Cálculo

17.1.a - Recursos Humanos

Descrição	Qtde	Carga Horária	Nº Meses	Salário Base	Sobreviso	Valor % Prêmio	Valor Insalub.	Valor Adic. Noturno	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Semestral
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40	6	1.603,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603,77	1.603,77	534,59	11.760,98
AUX. RECURSOS HUMANOS	1	40	6	1.603,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603,77	1.603,77	534,59	11.760,98
AUXILIAR DE LIMPEZA 40 HS	1	40	6	1.472,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472,29	1.472,29	490,76	10.796,79
SUPERVISORA TECNICA	2	40	6	2.995,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.990,16	5.990,16	1.996,72	43.927,84
VISITADOR (A)	23	40	6	1.612,74	0,00	0,00	0,00	0,00	37.093,02	37.093,02	12.364,34	272.015,48
Sub - Total 1			28	9.287,65	0,00	0,00	0,00	0,00	47.763,01	47.763,01	15.921,00	350.262,07
Total Geral 1				18.049,58	0,00	0,00	0,00	0,00	92.822,39	47.763,01	15.921,00	620.618,35

17.1.b - Encargos Sociais

Julho a Dezembro de 2020

Descrição	Qtde	FGTS	PIS	Verba Resc.	Abono Pecun.	Valor Cota Patronal	Saúde Ocupac.	Seguro de Vida	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transp.	Auxilio Creche	Plano Saúde	Valor Semestral
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	940,88	117,61	0,00	0,00	0,00	42,00	72,00	961,44	2.976,12	821,82	0,00	0,00	5.931,87
AUX. RECURSOS HUMANOS	1	940,88	117,61	0,00	0,00	0,00	42,00	72,00	961,44	2.976,12	821,82	0,00	0,00	5.931,87
AUXILIAR DE LIMPEZA 40 HS	1	863,74	107,97	0,00	0,00	0,00	42,00	72,00	961,44	2.976,12	869,16	0,00	0,00	5.892,43
SUPERVISORA TECNICA	2	3.514,23	439,28	0,00	0,00	0,00	84,00	144,00	1.922,88	5.952,24	641,94	0,00	0,00	12.698,57
VISITADOR (A)	23	21.761,24	2.720,15	0,00	0,00	0,00	966,00	1.656,00	22.113,12	68.450,76	18.828,12	0,00	0,00	136.495,39
Sub - Total 2	28	28.020,97	3.502,62	0,00	0,00	0,00	1.176,00	2.016,00	26.920,32	83.331,36	21.982,86	0,00	0,00	166.950,13
Total Geral 2		49.649,49	6.206,19	0,00	0,00	0,00	2.352,00	3.696,00	52.316,88	161.945,28	41.982,24	0,00	0,00	318.148,08

143
1000

**Sistema GESCON de Prestação de Contas**

27/12/2019

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

RECURSOS OPERACIONAIS

Descrição	Qtde	UN	Valor unitário	Valor mês	Valor anual
ASSESSORIA JURÍDICA	1	UN	0,00	0,00	8.441,87
ASSESSORIA CONTÁBIL	1	UN	0,00	0,00	11.000,00
CAPACITAÇÃO	1	UN	0,00	0,00	4.000,00
GRÁFICA	1	UN	0,00	0,00	6.000,00
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	1	UN	0,00	0,00	3.240,00
PASSAGEM/HOSPEDAGEM	1	UN	0,00	0,00	1.000,00
UNIFORMES	1	UN	0,00	0,00	2.000,00
VALE TRANSPORTE OPERACIONAL	1	UN	0,00	0,00	1.300,00
VERBAS RESCISÓRIAS	1	UN	0,00	0,00	36.888,09

Total geral:

R\$73.869,96

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 - e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Materiais do Projeto

Descrição	UN	Qtde	Valor Unit.	Valor Mês	Valor Ano
>> GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL					
GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL	UN	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total de Materiais: 1				0,00	5.000,00
>> HIGIENE E LIMPEZA					
HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL	UN	1,00	14.321,60	0,00	14.321,60
Total de Materiais: 1				0,00	14.321,60
>> INFORMÁTICA EM GERAL					
MATERIAL DE INFORMATICA EM GERAL	UN	1,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total de Materiais: 1				0,00	2.500,00
>> MATERIAL DE ESCRITORIO					
MATERIAL DE ESCRITORIO EM GERAL	UN	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total de Materiais: 1				0,00	2.000,00
>> MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO					
MATERIAIS DIDATICO EM GERAL	UN	1,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total de Materiais: 1				0,00	4.000,00
Total Geral de Materiais:					27.821,60



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ:

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19
3434-2020 - e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO.ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO
JOSE

TERMO DE COLABORAÇÃO. N° (DE ORIGEM):

OBJETO: CRIANÇA FELIZ

PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:

- a) O AJUSTE ACIMA REFERIDO ESTARÁ SUJEITO A ANÁLISE E JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CUJO TRÂMITE PROCESSUAL OCORRERÁ PELO SISTEMA ELETRÔNICO;
- b) PODEREMOS TER ACESSO AO PROCESSO, TENDO VISTA E EXTRAINDO CÓPIAS DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE, DESPACHOS E DECISÕES, MEDIANTE REGULAR CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO, CONFORME DADOS ABAIXO INDICADOS, EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO N° 01/2011 DO TCE/SP;
- c) ALÉM DE DISPONÍVEIS NO PROCESSO ELETRÔNICO, TODOS OS DESPACHOS E DECISÕES QUE VIEREM A SER TOMADOS, RELATIVAMENTE AO ALUDIDO PROCESSO, SERÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, CADERNO DO PODER LEGISLATIVO, PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 90 DA LEI COMPLEMENTAR N° 709, DE 14 DE JANEIRO DE 1993, INICIANDO-SE, A PARTIR DE ENTÃO, A CONTAGEM DOS PRAZOS PROCESSUAIS, CONFORME REGRAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL;
- d) QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - RESIDENCIAL OU ELETRÔNICO - OU TELEFONES DE CONTATO DEVERÁ SER COMUNICADA PELO INTERESSADO, PETICIONANDO NO PROCESSO.